



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de julho de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 05/07/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7655

Número de Autenticidade: 0ddf2bc430e077dbd361f08d7d28f2d2

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

CÂMARA CÍVEL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 05/07/2024

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

CÂMARA CÍVEL

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 9000485-88.2024.8.23.0000

SUSCITANTE: 1.ª VARA CÍVEL

SUSCITADO: 4º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - AÇÕES DE SUPERENDIVIDAMENTO

RELATOR: DES. ERICK LINHARES

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. PROPOSTA DE INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (IAC). NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0. COMPETÊNCIA ABSOLUTA OU RELATIVA. ROL TAXATIVO OU EXEMPLIFICATIVO. CUMULAÇÃO DE PEDIDOS.

1. Questão submetida a julgamento: Definir se o rol de competência dos Núcleos de Justiça 4.0 é exemplificativo ou exaustivo, bem como se a competência em razão da matéria é absoluta ou relativa, a fim de determinar se o referido núcleo possui competência para processar e julgar todos os pedidos em causas com cumulação de pedidos, mesmo que um deles não esteja previsto expressamente na sua norma criadora, mas esteja dentro da competência da vara de origem à qual o núcleo presta apoio.

2. Requisitos preenchidos. Instauração autorizada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2.ª Turma da Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, em decidir pela instauração do Incidente de Assunção de Competência e determinar a remessa para as Câmaras Reunidas para processamento e julgamento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os desembargadores Almiro Padilha (Presidente), Erick Linhares (Relator) e a Senhora Desembargadora Tânia Vasconcelos (Julgadora).

Sessão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

Des. Erick Linhares
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

SEGUNDA TURMA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0824720-49.2023.8.23.0010

APELANTE: ROGÉRIO ALMEIDA representado por SONIA MARIA DANTAS GIRAO
ADVOGADO: OAB 2595N-RR - JOÃO GUILHERME DE FREITAS PIRES E OAB 2494N-RR - BARBARA VINHOTE BENTES NOGUEIRA
APELADO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO
RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

Requerido é revel e não possui advogado cadastrado no processo.
Sentenças nos EPs 40 e 46.
Apelação no EP 50.
Não houve intimação para contrarrazões.

A respeito da intimação da parte requerida revel sem advogado nos autos, o art. 346 do CPC dispõe que “Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial”.

Em relação ao assunto, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça entendeu que “(...) ainda que se trate de processo eletrônico, a publicação da decisão no órgão oficial somente será dispensada quando a parte estiver representada por advogado cadastrado no sistema do Poder Judiciário, ocasião em que a intimação se dará de forma eletrônica (...)” (trecho da ementa do REsp n. 1.951.656/RS).

Confira-se a integralidade da ementa:

“RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO EVIDENCIADA. REVELIA. RÉUS QUE NÃO TINHAM ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA APENAS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO RESPECTIVO TRIBUNAL. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO ATO

DECISÓRIO NO ÓRGÃO OFICIAL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS.

346 DO CPC/2015 E 5º DA LEI 11.419/2006. REFORMA DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECURSO PROVIDO.

1. A questão posta à discussão no presente recurso especial consiste em saber, a par da existência de negativa de prestação jurisdicional, se é necessário ou não a publicação no diário oficial das decisões proferidas em processo eletrônico com réu revel sem advogado constituído nos autos.

2. Depreende-se do acórdão recorrido que todas as questões suficientes ao deslinde da controvérsia foram devidamente analisadas pelo Tribunal de origem, razão pela qual afasta-se a apontada negativa de prestação jurisdicional.

3. Nos termos do art. 346 do CPC/2015, ‘Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial’. Logo, exige-se a publicação do ato decisório na imprensa oficial, para que se inicie o prazo processual contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos, não sendo suficiente a mera publicação em cartório, como ocorria sob a égide do diploma processual anterior.

4. O art. 5º, caput e § 1º, da Lei n. 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, determina que 'As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico', consignando, ainda, que 'Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização'.

5. Dessa forma, ainda que se trate de processo eletrônico, a publicação da decisão no órgão oficial somente será dispensada quando a parte estiver representada por advogado cadastrado no sistema do Poder Judiciário, ocasião em que a intimação se dará de forma eletrônica, situação, contudo, não verificada nos autos.

6. Recurso especial provido" (STJ, REsp n. 1.951.656/RS, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 7/2/2023, DJe de 10/2/2023).

No mesmo sentido, a 1ª. Turma Cível deste Tribunal de Justiça decidiu:

"APELAÇÃO CÍVEL. REVELIA. PARTE QUE NÃO TINHA ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECISÓRIO NO ÓRGÃO OFICIAL. APLICAÇÃO DA LEI 11.419/2006, ART. 5º E DO ART. 346, DO CPC. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO" (TJRR, Apelação Cível nº. 0803891-81.2022.8.23.0010, 1ª. Turma Cível, Relator: Des. Almiro Padilha, j. 06/11/2023).

Logo, falta a intimação válida do Recorrido para que este recurso possa ser julgado.

Por essas razões, intime-se o Apelado, via Diário da Justiça Eletrônico, para que apresente contrarrazões na forma da lei.

Findo o prazo, com ou sem manifestação, volte-me.

Boa Vista, 04 de julho de 2024.

Des. Almiro Padilha
Relator

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0011821-07.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 520 - Lotar o servidor **Francineudo Monteiro Silva Lima**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, ocupante da Função Técnica Especializada, na Subsecretaria de Auditoria de Gestão de Contratações e de Pessoal, a contar da publicação desta portaria.

N. 521 - Lotar o servidor **Anthone Miguel Nogueira Silva**, Assistente Técnico, na Subsecretaria de Auditoria de Governança e Contas, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/07/2024, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2047632 e o código CRC 47C14999.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 03/07/2024

EDITAL N.º 53/2024

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "Agenda 2030: desafios para a implementação em Roraima e no Mundo", a ser ministrado pelo instrutor Cláudio Antônio Klaus Júnior.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD - síncrono e assíncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para entender a relevância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); reconhecer os principais desafios na implementação dos ODS; examinar exemplos bem-sucedidos na promoção dos ODS; participar ativamente na realização dos ODS e conhecer as iniciativas de ODS no Estado de Roraima.

1.3. A carga horária será de **8 (oito) horas/aula**.

1.4. O curso será realizado na sala virtual da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta) vagas** para magistrados, magistradas, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias, residentes judiciais do TJRR e público em geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre às **10h do dia 10/7/2024 às 14h do dia 15/7/2024**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail, assim como o link de acesso à sala virtual.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado até o último dia útil anterior a realização da ação formativa, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Serão certificados os participantes que obtiverem frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total da palestra.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
16/7/2024 15h às 18h (via Meet)	1. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); 2. Desafios na Implementação dos ODS; 3. O Conselho Nacional de Justiça e os ODS no Poder Judiciário; 4. Casos de Sucesso na Promoção dos ODS; 5. Realidade Local em Roraima; 6. Estatísticas e Promoção das ODS em Âmbitos Internacionais; 7. Como Contribuir Ativamente para a Realização dos ODS.	3h/a (síncrona/ao vivo)
17/7 a 19/7/2024 (horário livre)	Atividade avaliativa na plataforma <i>Google Classroom</i> .	5h/a (assíncrona)
TOTAL		8h/a

CURRÍCULO DO PALESTRANTE:

CLÁUDIO ANTÔNIO KLAUS JÚNIOR

Mestre em Desenvolvimento e Sociedade com dissertação intitulada "Direito, Saneamento e Sustentabilidade: Uma análise comparativa entre municípios do estado de Santa Catarina, Brasil, e da província de Ontário, Canadá, à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 6 e 11". Pós-graduando do curso de Especialização em Políticas Públicas em Socioeducação pela Universidade de Brasília (UnB). MBA em Direito Ambiental. Pós-graduado em Direitos Humanos. É bacharel em Direito e bacharel em Relações Internacionais. Professor na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP). Membro do Grupo de Pesquisa "Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico" da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. International Visiting Research Trainee na Osgoode Hall School of Law, York University, Toronto, Canadá (2022). Don Lavoie Fellow no Mercatus Center at George Mason University, Estados Unidos da América (2023/2024).

Expediente de 05/07/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 50/2024

A Escola Judicial de Roraima – EJURR torna pública a retificação do Edital nº 50/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 7640, de 17 de junho de 2024, páginas 05/06, referente ao curso “**Assédio moral, assédio sexual e discriminação pública**”, passando a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens:

1. DO CURSO

Onde se lê:

1.1. O curso ocorrerá no período de **15/7 a 2/8/2024**, sendo totalmente desenvolvido em caráter **autoinstrucional**, no formato **EAD**, através da plataforma do Instituto Educere (institutoeducere.net).

Leia-se:

1.1. O curso ocorrerá no período de **16/7 a 7/8/2024**, sendo totalmente desenvolvido em caráter **autoinstrucional**, no formato **EAD**, através da plataforma do Instituto Educere (institutoeducere.net).

3. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **10h do dia 26/6 às 14h do dia 10/7/2024**.

Leia-se:

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br/>**, no período compreendido entre às **10h do dia 26/6 às 14h do dia 12/7/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tatiana Saldanha de Oliveira

Coordenadora Acadêmica da EJURR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

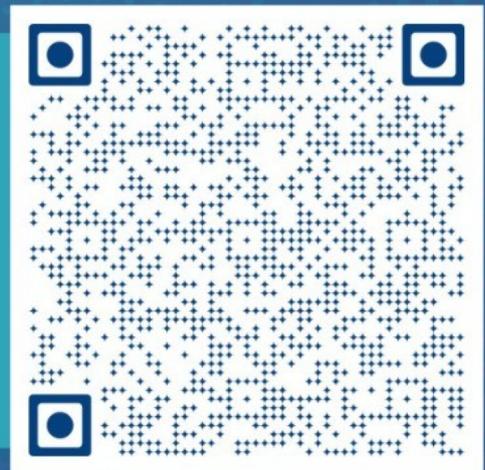
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0013572-63.2023.8.23.8000**

Assunto: Pregão Eletrônico n. 14/2024 - Homologação - Licitação Fracassada - Aquisição de equipamentos e contratação de serviços de instalação e manutenção de monitoramento eletrônico.

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 14/2024 (Ep. 1947886), para eventual aquisição de equipamentos de vigilância, contratação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de monitoramento eletrônico, conforme Termo de Referência n. 89/2023 (Ep. 1917717).
2. Conforme Termo de Julgamento (Ep. 2046356), a licitação foi composta por 1 (um) Grupo, contendo 6 (seis) itens.
3. Ainda que cumpridos os requisitos de publicidade e constatada a ampla participação de licitantes, o certame foi declarado fracassado, posto que nenhuma das participantes atendeu na íntegra as exigências do Edital de Pregão Eletrônico n. 14/2024.
4. Outrossim, verifica-se que o Parecer SG/NUJAD n. 256, de 1º de julho de 2024 (Ep. 2046614), constatou a ausência de qualquer vício que comprometa o processo competitivo e desrespeite os princípios Constitucionais e os dispositivos da Lei de Licitações, sugerindo a homologação do fracasso do Pregão Eletrônico.
5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 256/2024 e, com fulcro no art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023 e o item 15.1 do Edital do certame, **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o n. 14/2024, **ratificando a declaração de licitação fracassada** (Ep. 2046328), que registra a inabilitação e desclassificação das empresas licitantes.
6. À Assessoria da SG para providenciar a homologação no respectivo site de licitações.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, Gabinete Militar (GABMIL) para demais medidas necessárias, inclusive quanto ao interesse pela repetição do certame.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003240-03.2024.8.23.8000**

ASSUNTO: Homologação e Adjudicação - PE 21/2024 - Sistema de Registro de Preços - serviço de natureza continuada de transporte

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a formação de registro de preço para eventual aquisição de condicionadores de ar, consoante consta das especificações do Termo de Referência n. 26/2024 (Ep. 1985359).
2. Conforme Relatório Final (Ep. 2050326), a licitação, processada com observância das disposições legais, foi realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, composta por 01 (um) Grupo, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global para o grupo, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 21/2024 (Ep. 2008536).
3. Inicialmente, após realizada a 1ª publicação do Edital (Ep. 2001622), foram registrados 2 (dois) pedidos de esclarecimentos (Ep. 2007453 e 2008504), questionando sobre a quantidade de decibéis máximo, exigido para qualificação do aparelho e a divergência dos requisitos qualificação técnica impostos no Edital e no Termo de Referência, além de um pedido de impugnação do Edital (Ep. 2004297).
4. Após análise pela área técnica, restou mantida a exigência de que a máquina se mantivesse no limite máximo de ruído de 40 dB, contudo, ante a divergência de informações no documento de chamamento público, optou-se pela republicação do Edital.
5. Quanto ao pedido de impugnação (Ep. 2004297), este foi julgado improcedente pelo agente de compras (Ep. 2012757).

6. Dando sequência ao processo licitatório, houve a segunda publicação do Edital (Ep. 2008536), que gerou 3 pedidos de esclarecimentos (Ep. 2011619, 2015331 e 2019103), devidamente respondidos aos Eps. 2011619, 2015331 e 2020841.
7. Com a abertura do certame, registrou-se a participação de diversas empresas, endossando a ampla divulgação e clareza do edital, e após a desclassificação das empresas MC Intermediações Ltda., M. D. Comercio e Serviços Ltda., Brasil Norte Empreendimentos Ltda. e SR Comércio de Mercadorias em Geral Ltda (Eps. 2027521, 2038547, 2042975 e 2044521) e inabilitação da empresa Bel Micro Tecnologia S/A (Ep. 2037262), foi declarada classificada e habilitada a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.** (Eps. 2047169 e 2049263), com proposta no valor de R\$820,790.00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa reais) (Ep. 2045417).
8. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de interessados (Ep. 2050349).
9. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a homologação do Pregão, apenas enfatizando a necessidade de atualização das certidões vencidas (Ep. 2050758).
10. Ao Ep. 2054662, constam juntadas as certidões atualizadas.
11. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 21/2024 (Ep. 2008536) em favor da empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**, no valor de R\$820,790.00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e noventa reais) e **HOMOLOGO** o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
12. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.
13. Publique-se e certifique-se.
14. Após, a SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.58- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0012625-72.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Dagoberto da Silva Gonçalves	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Jadson Silva Costa	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Cuiabá-MT	
Motivo:	XI Encontro Nacional de Execução Penal e I Encontro Nacional de Alternativas Penais	
Data:	23 a 27/07/2024	

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 655 DO DIA 5 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0012783-30.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 11/8/2024 e 15/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 656 DO DIA 5 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0012153-71.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Designar a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Diretora de Secretaria, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 2 a 10/7/2024, na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de recesso do servidor José Fabiano de Lima Gomes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 5 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 657 - Cessar os efeitos, a contar de 5/7/2024, da designação da servidora **MAISA MARISA DE MELO PEIXOTO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de

Subsecretário da Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, em virtude de férias da servidora Luciana Menezes de Medeiros, objeto da Portaria SGP nº 645/2024, publicada no DJE nº 7652, de 3/7/2024.

N.º 658 - Designar a servidora **ANDRESSA DUARTE GOMES**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Execução Penal/ Gabinete, no período de 1º a 10/7/2024, em virtude de férias da servidora Juliana Quintela Ribeiro da Silva.

N.º 659 - Designar o servidor **CÉLIO CARLOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Protocolo Administrativo, no período de 10 a 19/7/2024, em virtude de férias da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

N.º 700 - Designar o servidor **DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 10 a 19/7/2024, em virtude de férias da servidora Aline Moreira Trindade.

N.º 701 - Designar o servidor **ELISSANDRO GOMES SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inteligência, no período de 1º a 30/7/2024, em virtude de férias do servidor Delcy Nogueira da Silva Júnior.

N.º 702 - Designar a servidora **GISELLE ARAÚJO DE QUEIROZ BARRETO**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 2 a 5/7/2024, em virtude de férias da servidora Eunice Cristina de Araújo.

N.º 703 - Designar a servidora **GISELLE ARAÚJO DE QUEIROZ BARRETO**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 10 a 19/7/2024, em virtude de férias do servidor Isaías de Andrade Costa.

N.º 704 - Designar a servidora **GISELLE ARAÚJO DE QUEIROZ BARRETO**, Assessora Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 22/7 a 2/8/2024, em virtude de afastamento da servidora Camila Rejane Amarante e Silva.

N.º 705 - Designar a servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, no período de 12 a 21/8/2024, em virtude de férias do servidor Antonio Ricardo da Silva Junior.

N.º 706 - Designar a servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 10 a 27/7/2024, em virtude de recesso da servidora Jacqueline do Couto.

N.º 707 - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Câmara Criminal, no período de 10 a 19/7/2024, em virtude de férias da servidora Suzete Souza dos Santos.

N.º 708 - Designar o servidor **MELQUIZEDEQUE LIMA PEREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Tecnologia, Produção e Comunicação, no período de 10 a 19/7/2024, em virtude de férias do servidor Saimon Alberto Coelho Palacio Pereira.

N.º 709 - Designar a servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Processos e Gestão da Qualidade, no período de 10 a 19/7/2024, em virtude de férias da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

N.º 710 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Sexta Vara Cível/ Secretaria, no período de 26/6 a 5/7/2024, em virtude de férias do servidor Francisco Firmino dos Santos.

N.º 711 - Designar o servidor **STOMES FRAN DAMASCENO BATISTA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, nos períodos de 10 a 19/7/2024 e de 22 a 29/7/2024, em virtude de férias e recesso do servidor Giovani da Silva Messias.

N.º 712 - Conceder à servidora **ANTONIA IVANEIDE DE ARAUJO**, Requisitada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 10 a 27/7/2024.

N.º 713 - Conceder ao servidor **DAVID OLIVEIRA SANTOS**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período de 22 a 31/7/2024.

N.º 714 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **HELEN CHRYS DE SOUZA NASCIMENTO**, Função Técnica de Assessoramento, referente a 2023, anteriormente marcado para o período de 21/11 a 3/12/2024, para ser usufruído no período de 4 a 16/11/2024.

N.º 715 - Conceder à servidora **JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITAO**, Técnica Judiciária, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no dia 16/8/2024.

N.º 716 - Alterar o recesso forense da servidora **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Jurídica, referente a 2023, anteriormente marcado para o período de 12 a 21/8/2024, para ser usufruído no período de 8 a 17/7/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 43/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0011492-92.2024.8.23.8000.**OBJETO:** aquisição de Notebooks, Tablets e Dispositivos com assistente virtuais, para premiação dos participantes do Prêmio de Inovação do Poder Judiciário.**CONTRATADA:** 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA - CNPJ: 07.766.048/0002-35.**VALOR TOTAL:** R\$17.954,55 (dezesete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, na forma do art. 105 da Lei. 14.133/21.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Antônio Clemilton do Nascimento Silva- Representante Legal.**DATA:** 04 de julho de 2024.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 60/2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0015313-75.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços, de natureza continuada, de suporte técnico relacionados à microinformática, incluindo o atendimento e resolução de requisições e incidentes, para usuários internos e externos, bem como manutenção programada de equipamentos, por meio de pessoal capacitado para tal fim, inclusive com o fornecimento de sistema de gerenciamento de serviços por meios próprios, com fundamento em suas Cláusulas Quarta – Da Vigência.**CONTRATADA:** Sonda do Brasil LTDA - CNPJ: 64.641.327/0001-25.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II e Art. 55, III, n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Ricardo Scheffer de Figueiredo - Representante Legal.**DATA:** 4 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 05/07/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0012354-97.2023.8.23.8000**

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de implantação de Controle de Acesso e Solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para integrar o monitoramento de todas as unidades pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão eletrônico nº 33/2024, marcado para o dia 11/07/2024, nos termos da decisão exarada nos autos do procedimento administrativo em epígrafe.

Boa Vista/RR 05 de julho de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 05/07/2024

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR nº 432/2023, DECIDE:

ERRATA

1. Considerando o teor do procedimento n.º [0016597-84.2023.8.23.8000](#), cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações, conforme o cálculo ([2053713](#)):

2. Na publicação contida no DJE edição 7625 de 23/05/2024, fl. 15, N. 300, no quadro:

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Saymon Dias de Figueiredo	Técnico Judiciário	12/08/2024	0,5 (meia)
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico		

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Saymon Dias de Figueiredo	Técnico Judiciário	12/08/2024 a 14/08/2024	2,5 (duas e meia)
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico		

3. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

1. Considerando o teor do procedimento n.º [0003148-25.2024.8.23.8000](#), cujo objeto é uma solicitação de diárias, seguem as seguintes retificações, conforme o despacho ([2054817](#)):

2. Na publicação contida no DJE edição 7625 de 23/05/2024, fl. 15, N. 299, no quadro:

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico	22/07/2024	0,5 (meia)
Saymon Dias de Figueiredo	Técnico Judiciário		

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico	22/07/2024 a 23/07/2024	1,5 (uma e meia)
Saymon Dias de Figueiredo	Técnico Judiciário		

3. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 05 DE JULHO DE 2024

N. 425 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001704-54.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Requisitado	0,5 (meia)
Destino:	São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Conduzir as servidoras Aurilene Moura e Natália Viana.	
Data:	10/07/2024	

N. 426 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012883-82.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques	Assistente Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí e Caracarái/RR.	
Motivo:	Acompanhar o serviço de desinsetização nas Comarcas de Mucajaí e Caracarái.	
Data:	12 a 13/07/2024	

Boa Vista, 05 de Julho de 2024.

KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA
Secretário de Orçamento e Finanças – Em exercício

5º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 4/7/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0821317-72.2023.8.23.0010 - Inventário

Requerentes: CRISTIAN OLIVEIRA IRMES, FRANCISCO OLIVEIRA IRMES, FÁTIMA GARDÊNIA OLIVEIRA IRMES e JOSÉ MAURÍCIO OLIVEIRA IRMES

Advogado(a): LUCIANO SANTOS DUARTE

De cujus: FRANCISCO CHAGAS BONFIM

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Air Marin Junior**, do 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Sucessório do Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO DE: ANTONIO HORACIO TURBAY BONFIM, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 383.XXX.742-XX, tendo como último endereço Rua Walmir Sabino de Oliveira, nº 128, Bairro Centenário, na cidade de Boa Vista/RR, para tomar conhecimento da presente ação de Inventário e manifestar-se, no prazo de 15 dias, na forma do art. 627 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/7/2024. Eu, TÁCILA MILENA FERREIRA - Diretor(a) de Secretaria, o digita e assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Sucessório, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 239 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 05/07/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS 1ª publicação

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0825155-86.2024.8.23.0010** em que é requerente **SONIA MARIA SILVA COSTA TEIXEIRA** e requerido(a) **KEMILLY ENDRI COSTA TEIXEIRA**, e que o MMº. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** “Faço do presente termo o relatório. Decido. Fundamentação oral gravada. Está presente a legitimidade da parte autora, respaldada no artigo 747, inciso II, do CPC. A requerente é mãe da interditanda, de maneira que atende ao pressuposto acima. A interdição de pessoa sempre foi vista como medida de exceção, admissível apenas nos casos em que o indivíduo não estiver em condições de se reger e administrar seu patrimônio. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), reduziu-se a possibilidade de interdição. Há laudos médicos juntados no ep. 1.3, os quais informam os problemas de saúde da interditanda. A requerida apresenta quadro de Esquizofrenia paranóide, F20; Retardo mental leve, F70; e Autismo infantil - F84, o que a incapacita de exercer determinados atos da vida civil de forma desacompanhada. No mesmo sentido foram os elementos colhidos em audiência. Conclui-se da análise dos autos, especialmente da entrevista realizada, ser o caso de se decretar a interdição, tendo em vista que a perceptível dificuldade na cognição da interditanda, impossibilitada de reger os atos da vida civil. No mais, não há nada nos autos que desabone a conduta da requerente ou que lancem dúvidas acerca de sua capacidade para o exercício da curatela. Posto isso, acolho o pedido e decreto a interdição de **Kemilly Endri Costa Teixeira**, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente certos atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e nomeio como sua curadora **Sônia Maria Silva Costa Teixeira**. Mérito resolvido, nos termos do art. 487, I do CPC. Limites da curatela: O curador terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da interditada devem ser destinados unicamente à sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 5 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Custas isentas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante à ausência de litigiosidade e à natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Andrey Campos dos Santos, Estagiário, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** Magistrado Assinado digitalmente. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar eu, *Eduardo Queiroz Valle*, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 5/7/2024

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0818840-76.2023.8.23.0010

Requerente(s): TV IMPERIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA-CNPJ n.º 84.046.XXX/000X-XX.

Requerido(s): A A DOS SANTOS-CNPJ n.º 13.984.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) A A DOS SANTOS**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/84005156, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 5 de julho de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 05/07/2024

EDITAL DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LEILÕES E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Falência de WSK – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Administradora Judicial: Dux Administradora Judicial Ltda (CNPJ/MF 24.398.999/0001-37)

O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, TITULAR DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, aos que, o presente **EDITAL de 1º, 2º e 3º Leilões por meio eletrônico** dos bens abaixo descrito, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo tramitam os autos da Ação de Falência de WSK– Empreendimentos e Serviços Ltda. autuada sob o nº 0838305-71.2023.8.23.0010, e que foi designada a venda dos bens móveis e imóveis descritos abaixo, que nos termos dos Artigos 60, parágrafo único;140,141, II, e 142, I, DA LEI 11.101/05 e art. 879 e seguintes do CPC aplicável por força do art. 189 da Lei n.º 11.101/05; e Resolução 236/16 do CNJ, através do Leiloeiro Público nomeado, WESLEY SILVA RAMOS matriculado na JUCERR sob nº 05/2016, pelo portal de leilões on-line www.amazonasleiloes.com.br, com a ciência do representante do Ministério Público do Estado de Roraima, levará a público pregão de venda e arrematação em Leilão Online, a ser realizado nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DOS BENS e AVALIAÇÃO conforme laudo de avaliação constante em EP. 172:

1. 01 (Uma) mesa para reunião para 06 lugares em MDF na cor Marrom
AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
2. 01 (Uma) mesa para reunião para 06 lugares em MDF na cor Marrom
AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3. 04 (Quatro) cadeiras com assento e encostos em Corino preto, com pés fixos e braços
AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
4. 02 (Duas) cadeiras com assento em Corino preto, encosto em tela, pés fixos e braços
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
5. 01 (Uma) cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto com braços
AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
6. 01 (Uma) cadeira giratória com assento em Corino preto e encosto em tela com braços
AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
7. 01 (Um) Notebook Dell Inspiron 15551001
AVALIAÇÃO: R\$ 7.079,00 (sete mil e setenta e nove reais)
8. 01 (Um) frigobar Consul na Cor Branca
AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
9. 01 (Uma) Multifuncional Canon PxiXma
AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
10. 01 (Uma) Televisão Philco
AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
11. 01 (Uma) Mini Rack para servidor
AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

12. 01 (Um) Gravador de Vídeo HVR 5x1 16 Canais 1080N

AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

13. 01 (Um) Armário em MDF na Cor Marrom com 02 (Duas) Portas e Chave

AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

14. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Marca Philco 22.000 Btus

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

15. 02 (Dois) Sofás de dois lugares em Corino preto

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

16. 01 (Um) Rack servidor grande

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

17. 01 (Um) Módulo interno vídeo porteiro Intelbras, IU 4000HS

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

18. 02 (Duas) Mesas de trabalho com módulos gaveteiros avulsos em MDF nas cores Caramelo e Marrom

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

19. 01 (Um) Armário em MDF nas cores Caramelo e Marrom com duas portas e chave

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

20. 01 (Um) Armário em MDF nas cores Caramelo e Marrom com duas portas e chave

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

21. 01 (Um) Armário grande em MDF nas cores Caramelo e Marrom com 01 (Uma) prateleira e duas portas com chave

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

22. 01 (Uma) Mesa de trabalho em MDF na cor Marrom com suporte para computador

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

23. 01 (Uma) Mesa pequena de trabalho em MDF na cor branca com suporte para computador

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

24. 01 (Um) Rack de madeira de parede em MDS na cor Marrom com gavetas revestidas por espelho

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

25. 01 (Um) CPU Multilaser (R\$ 300,00); 01 (Um) CPU C3Tech (R\$ 300,00); 01 (Um) Monitor BRX (R\$ 400,00); 01 (Um) Nobreak Intelbras (R\$ 300,00); 01 (Um) Teclado Max (R\$ 100,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

26. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Techfrio 24.000 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

27. 03 (Três) Cadeiras giratórias com assento e encosto em Corino Preto e Braços

AVALIAÇÃO: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

28. 01 (Uma) Cadeira com pés fixos com assento e encosto em Corino preto

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

29. 01 (Um) Armário grande em MDF, na cor Marrom e Cinza com duas portas e chave

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

30. 01 (Um) Arquivo de aço com 04 gavetas

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

31. 01 (Um) Aparador com estrutura em alumínio e base em Corino preto

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

32. 02 (Duas) Cadeiras giratórias com assento e encosto em Corino preto com braços

AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

33. 01 (Uma) Cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto sem braços

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

34. 01 (Uma) Mesa de trabalho com gavetas em MDS na cor Café

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

35. 01 (Uma) Mesa de trabalho com gavetas em MDF na cor Marrom

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

36. 01 (Uma) Aparelho de ar-condicionado Pioneer 12.000 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

37. 01 (Uma) Mesa de trabalho com módulo gaveteira em MDF na cor Marrom e detalhe em vidro

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

38. 01 (Uma) Mesa de trabalho com módulo gaveteira em MDF na cor Marrom e detalhe em vidro

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

39. 01 (Um) Armário com 02 Portas e 4 Gavetas em MDF na cor Marrom

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

40. 01 (Um) Notebook LENOVO Ideapad 320-151KB (Sem Carregador)

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

41. 01 (Um) Cofre pequeno de embutir

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

42. 02 (Duas) Cadeiras giratórias com assento e encosto em Corino preto com braços

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

43. 01 (Uma) Cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto sem braços

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

44. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Unifrio 12.00 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

45. 01 (Um) Aparelho celular Samsung modelo A10

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

46. 05 (Cinco) CPU's Multilaser

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

47. 04 (Quatro) Monitores sendo 2 LG, 1 Braview e 1 BRX

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

48. 01 (Um) Nobreak TS Shara

AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

49. 06(Seis) Teclados

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

50. 02 (Dois) Leitores de código de barras

AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

51. 02 (Dois) Mouses

AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

52. 03 (Três) Multifuncionais sendo 1 DCP1617NW (R\$ 1.500,00); 1 DCPL3551 CDW (R\$ 1.500,00); e 1 HP LASER MFP 137 FNW (R\$ 1.000,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

53. 05 (Cinco) Cadeiras giratórias com assento e encosto em Corino preto sem 1 sem braço

AVALIAÇÃO: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

54. 01 (Uma) Banqueta alta em madeira

AVALIAÇÃO: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

55. 01 (Um) Armário de aço grande com 02 portas e chave

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

56. 01 (Um) guarda-roupa grande em MDF nas cores Branco e Marrom

AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

57. 01 (Uma) Multifuncional DCPL3551 CDW

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

58. 01 (Uma) Multifuncional Samsung Xpress C480FW

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

59. 04 (Quatro) Teclados

AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

60. 02 (Dois) Aparelhos celular Samsung modelo A10

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

61. 01 (Um) Notebook HP Hewlett Packard

AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

62. 05 (Cinco) Monitores, sendo 2 LG, 1 Braview, 1 Flatron, 1 Knup e 1 Tanca

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

63. 04 (Quatro) CPU's, sendo 03 Multilaser e 1 Pioneer

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

64. 01 (Um) Switch TP link TL-SG1024D

AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

65. 02 (Duas) multifuncionais, sendo 1 Epson L4260 (R\$1.000,00) e 1 HP Laser Jet Pro MFP M125nw (R\$1.000,00); e 1 (uma) impressora a jato de tintaEpson L1300 (R\$2.000,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

66. 02 (Dois) Mouses

AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

67. 02 (Dois) Nobreak sendo um EATON Senoidal (R\$ 1.500,00) e um Intelbras (R\$ 350,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais)

68. 01 (Um) Suporte de refrigeração para Notebook C3Tech NBC-50V2

AVALIAÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

69. 02 (Dois) Módulos em MDF com tampão de vidro

AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

70. 01 (Uma) Mesa com base de ferro preto e tampão de vidro

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

71. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Unifrio 24.000 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

72. 06 (Seis) Sucatas de CPU

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

73. 05 (Cinco) Monitores

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

74. 07 (Sete) Teclados

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

75. 01 (Uma) Impressora HP LaserJet P1102w

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

76. 01 (Um) Scanner Epson ES400

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

77. 01 (Uma) Cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto

AVALIAÇÃO: R\$ 1.198,00 (hum mil e cento e noventa e oito reais)

78. 01 (Um) Armário de aço com 02 portas e chave

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

79. 01 (Uma) Mesa de trabalho com módulo gaveteiro em MDF na cor Marrom

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

80. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Pioneer 12.000 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

81. 01 (Um) Armário em MDF na cor Marrom com 03 portas e 01 gavetão raso

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

82. 01 (Um) Repetidos de sinal TP Link

AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

83. 01 (Um) Cone de sinalização rodoviária com base em borracha

AVALIAÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

84. 01 (Um) Monitor AOC

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

85. 01 (Uma) Cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto com braços

AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

86. 01 (Uma) Cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto sem braços

AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

87. 01 (Uma) Cadeira giratória com assento e encosto em Corino preto sem braços

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

88. 01 (Uma) Cadeira com pés fixos com assento e encosto em Corino Preto

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

89. 01 (Um) Armário grande em MDF na cor Marrom com 01 prateleira e duas portas

AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

90. 01 (Um) Armário de parede em madeira nas cores Branca e Marrom com duas portas e dois nichos

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

91. 01 (Uma) Mesa de trabalho em MDF na cor Marrom em formato "L"

AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

92. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Techfrio 12.000 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

93. 02 (Dois) Arquivos de aço com 04 gavetas cada

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

94. 06 (Seis) Estantes de aço

AVALIAÇÃO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

95. 40 (Quarenta) Pares de botas novos

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (trezentos reais)

96. 10 (Dez) Cintos protetores de lombar novos

AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

97. 06 (Seis) Capas de chuva novas

AVALIAÇÃO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

98. 01 (Um) Monitor Knup

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

99. 01 (Uma) Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M127fn

AVALIAÇÃO: R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)

100. 01 (Uma) Impressora Epson L396

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

101. 02 (Dois) Monitores sendo 01 AOC e 01 Semp Toshiba

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

102. 01 (Um) CPU Multilaser

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

103. 02 (Dois) Teclados

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

104. 02 (Dois) Mouses

AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

105. 01 (Um) Armário em MDF na cor Marrom com duas portas

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

106. 01 (Um) Armário de aço com 04 gavetas

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

- 107.** 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Pioneer 12.000 btus
AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 108.** 02 (Duas) Mesas de trabalho em MDF com pés de ferro e gavetas
AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 109.** 02 (Duas) Cadeiras com assento e encosto em Corino preto sendo uma giratória
AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 110.** 01 (Um) Conjunto de monitoramento
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 111.** 02 (Dois) Pontos Eletrônicos
AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 112.** 01 (Um) Armário roupeiro para funcionários
AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 113.** 01 (Um) Nobreak (R\$ 300,00) e 01 (Um) Ponto eletrônico (R\$ 1.500,00)
AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00 (seiscentos reais)
- 114.** 03 (Três) Armáriosde aço com 04 gavetas cada
AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
- 115.** 02 (Dois) Bebedouros industriais
AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 116.** 01 (Um) Armário em MDF na cor Marrom com 02 portas
AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 117.** 01 (Uma) Longarina com três lugares com pé em alumínio, assento e encostos em fibra
AVALIAÇÃO: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
- 118.** 03 (Três) Banquetas de madeira
AVALIAÇÃO: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
- 119.** 02 (Duas) Banquetas com estrutura em alumínio e assento almofadado
AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 120.** 01 (Um) Armário de aço para cozinha na cor Branca com 06 portas
AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 121.** 01 (Uma) Geladeira na cor Branca Electrolux RE31
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
- 122.** 01 (Um) Fogão na cor Branca Esmaltec
AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- 123.** 01 (Um) Botijão de gás
AVALIAÇÃO: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)
- 124.** 01 (Um) Microondas na cor Branca Panasonic NN-ST254W (R\$ 300,00) e 01 (Um) Liquidificador Britânia Cristal 700 (R\$ 100,00)
AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 125.** 01 (Uma) Sanduicheira
AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

126. 02 (Duas) Garrafas Térmicas

AVALIAÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

127. 01 (Um) Ventilador

AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

128. Utensílios diversos de cozinha, contendo: Panelas, Talheres, Copos, Xícaras, Bandejas, Assadeiras e Guardanapos

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

129. 01 (Um) Módulo interno vídeo porteiro Intelbras IU 4000 HS

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

130. 01 (Um) Freezer horizontal na cor Branca Esmaltec

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

131. 02 (Dois) Fogões industriais de 02 bocas (R\$ 300,00, cada) e 01 (Um) Fogareiro de 02 bocas (R\$ 100,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

132. 13 (Treze) Cadeiras plásticas

AVALIAÇÃO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

133. 01 (Uma) Mesa com pés em madeira e tampão de vidro

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

134. Materiais de escritório, contendo: Lixeiras, Organizadores, resmas, bloco de notas, bloco de recibos, grampeadores, furadores, carimbos, calculadoras, canetas, lápis, marcadores de texto, entre outros.

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

135. 19 (Dezenove) Carrinhos de mão

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

136. 04 (Quatro) Portas em madeira incompletas

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

137. 06 (Seis) Esmerilhadeiras Bosch

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

138. 08 (Oito) Serra mármore pequenas

AVALIAÇÃO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

139. 05 (Cinco) Serras circulares

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

140. 20 (Vinte) Escadas de tamanhos diversos

AVALIAÇÃO: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

141. 02 (Dois) Cortadores de cerâmica

AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

142. 05 (Cinco) Furadeiras

AVALIAÇÃO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

143. 05 (Cinco) Botijões de gás

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

144. 01 (Um) Aparelho de ar-condicionado Techfrio 12.000 btus

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

145. 06 (Seis) Furadeiras Marteletas

AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

146. 02 (Duas) Lixadeiras (R\$ 450,00 cada) + 01 (Uma) Serra (R\$ 300,00) + 01 (Uma) Tupia + 01 (Um) Vibrador de imersão (R\$ 1.200,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

147. 03 (Três) Roçadeiras estando 02 (Duas) desmontadas

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

148. 03 (Três) Serras policorte

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

149. 01 (Uma) Motoserra

AVALIAÇÃO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

150. 21 (Vinte e uma) Picaretas

AVALIAÇÃO: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)

151. 18 (Dezoito) Enxadas

AVALIAÇÃO: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

152. 34 (Trinta e quatro) Pás

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

153. 04 (Quatro) Marretas

AVALIAÇÃO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

154. 01 (Um) Machado

AVALIAÇÃO: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

155. 01 (Uma) Rastelo de ferro

AVALIAÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

156. 07 (Sete) Cavadeiras articuladas

AVALIAÇÃO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

157. 07 (Sete) Alavancas tipo ponteiro vergalhão

AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

158. 23 (Vinte e três) Réguas para construção de tamanhos diversos

AVALIAÇÃO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

159. 14 (Quatorze) Tubos de aço com rosca e 01 (Uma) Cavadeira tipo trado

AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

160. 04 (Quatro) Rolos de arame liso

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

161. 13 (Treze) Maletas vazias de equipamentos diversos

AVALIAÇÃO: R\$ 286,00 (duzentos e sessenta reais)

162. 03 (Três) Enceradeiras da marca Certec (R\$ 2.000,00, cada) + 01 (Uma) Lavadora da marca Alfa

AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove reais)

163. 08 (Oito) Máquinas de solda, sendo: 05 (Cinco) da marca Super Bantam 256 plus (R\$ 700,00, cada); 02 (Duas) Bantan Max (R\$ 500,00, cada); e 01 (Um) Balmer Vulcano ind-4000 (R\$ 1.500,00)

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (duzentos e oitenta reais)

164. 01 (Um) Alicate corta vegalhão

AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

165. 01 (Um) Martelo demolidor GSH 27

AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

166. 01 (Um) Kit tarraxa rosca

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

167. 01 (Uma) Lavadora de pressão

AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

168. 02 (Dois) Motores

AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

169. 02 (Dois) Manômetros de pressão

AVALIAÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

170. 06 (Seis) Tanques para pistola de pintura

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

171. 05 (Cinco) Maçaricos lança chamas

AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

172. 01 (Uma) Betoneira 400 litros

AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

173. 01 (Um) Torno de bancada

AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (cem reais)

174. 01 (Uma) Caixa para ferramentas grande em chapa de aço

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

175. 05 (Cinco) Andaimos

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

176. Aproximadamente 540m² de forro pvc branco

AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

177. 20 (Vinte) Caixas de ferramentas diversas, com alguns itens

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

178. Aproximadamente 60 (sessenta) capacetes de segurança usados

AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

179. 34 (Trinta e quatro) cintos de segurança antiquedados + 28 (Vinte e oito) talabardes

AVALIAÇÃO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

180. 01 (Um) Saco de cordas

AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- 181.** 01 (Dois) Vasos sanitários, sendo 01 (Uma) Deca e 01 (Uma) Logasa

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- 182.** 01 (Um) Lote de pastilhas cerâmicas diversas

AVALIAÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- 183.** 03 (Três) manilhas de concreto; 02 (Duas) tampas e aproximadamente 1 (Um) milheiro de tijolos

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- 184.** Madeiras diversas

AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

- 185.** 03 (Três) Caixas de água usadas e tampas avulsas

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 186.** Aproximadamente 300 (Trezentas) telhas de cerâmica

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- 187.** Aproximadamente 300 (Trezentas) pisantes de concreto com formatos diferentes

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais)

- 188.** 01 (Um) Rack caçamba de ferro

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

- 189.** 60 (Sessenta) Eletrodutos rígidos não metálicos

AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

- 190.** 184 (Cento e oitenta e quatro) Canos hidráulicos, sendo 113 (Cento e treze) Canos de esgoto (49 de 100mm; 13 de 150mm; 19 de 60mm; 3 de 200mm; 12 de 50mm; 17 de 40mm) e 71 canos de água de 14 de 50mm; 11 de 60mm; 31 de 25mm, 8 de 1 polegada e 7 de 20mm.

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 191.** Lote de ferros, telhas de aço e sucatas em geral

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

- 192.** 01 (Um) Bebedouro IBBL

AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 193.** Diversos materiais elétricos, hidráulicos, pregos, parafusos e ferramentas em geral, contendo, entre outros itens: lâmpadas, sendo 39 ourolux de 20w e 1 de 30w, 3 taschibra de 12 w e 1 de 32w, 6 lâmpadas blumenau led T70 20w, 4 bronzearte LLUM 40w e 1 de 30w, 15 luminárias de 18w, 4 iluminação de emergência, 15 luminárias led de 18w e 9 de 24w; 24 lâmpadas led da marca avant de 18w e 14 de 24w, 2 de 30w, 11 lâmpadas taschibra de 18w e 8 de 12w, 3 lâmpadas led da marca ourolux de 12w, 36 lâmpadas led de 12w da marca avant, 22 lâmpadas da marca blumenau de 12w e 9 de 6w, e 4 lâmpadas a vapor metálico de 250w e 9 ourolux de 250w a vapor de sódio, 8 Blumenau de 12w; 8 lâmpadas led de 24w da marca trial, 2 projetores de led da marca elgin de 100w; 1 projetor de led de 50w da marca taschibra, 4 lâmpadas a vapor metálico de 150w da marca demape; 2 lâmpadas mista de 250w da marca FOXLUX; 41 tomadas "plugues" de internet, 24 caixas de tomada com 1 tomada, marcas tramontina e mec-tronic; 47 tomadas com interruptores triplos de marcas variadas; aproximadamente 100 capas cegas de vários tamanhos e modelos e marcas; 16 bocais para lâmpadas, 24 tomadas BS1 para reles foto eletrônicos; 8 relés fotoeletrônicos RFE-10 e 8 relés fotoeletrônicos RFE 131; 25 metros de piso tátil direcional azul 250x250,4 rolos de fitas veda tubo de

30cm; 6 veda calhas de marcas distintas; 9 catalisadores marca anjo, sendo 4 de 900ml e 5 de 150ml; 5 catalisadores de 90ml; 6 fitas auto fusão de 10m da marca fame; 10 fitas isolante de alta tensão da marca scotch; 7 disjuntores termomagnéticos de 2 polos marcasoprano; 23 fechaduras da marca soprano; 5 fechaduras de sobreportas e banheiro marca stam; 4 fechaduras tubular; 166 disjuntores de diversas marcas e modelos, disjuntores de trifase e bifásica, 11 caixas de eletricidade “quadro de distribuição” de plástico e de ferro; várias ferramentas diversas; 4 cubas de alumínio da marca tramontina, 8 caixas de ferro grande de eletricidade, 1 pia de fibra; 9 garrafas térmicas de diversos tamanhos; 2 caixas de cabo cat 6; parafuso, buchas, acruelas e braçadeiras de diversos tamanhos e modelos; 3 mascaras de soldador; 2 trena de 5m; aproximadamente 90 brocas de modelos e tipos diferentes; 7 fitas veda roscade 18 mm; 28 torneiras de mesa de modelos diferentes; 36 torneiras.

AValiação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

194. Diversas latas de tintas, selador e massa corrida, sendo que várias abertas. Lote contém: 3 baldes de 18 litros de impermeabilizante asfáltico; 1 tinta vermelha para piso da marca suvinil de 18 litros; 2 latas de 18 litros de sela e pinta na cor fosco base (c) da marca iquine; 1 tinta de piso de 18 litros na cor amarelo, 1 lata de 18 litros na cor branca da marca sherwin williams, 2 zarcotex de 18 litros na cor preta; 8 caixas de catalisador de alta performance, cada caixa consta 3 latas com 900 ml cada, 14 latas de 3,6 litros na cor azul, 2 latas de esmalte sintético na cor azul del rey de 3 litros, 2 latas de 2,7 na cor azul segurança da marca coral, 1 lata de 18 litros na cor verde primavera iquine, 2 latas de 3,6 litros esmalte sintético na cor verde folha, 4 latas de 3,6 de verde folha na marca coral, 2 tinta látex acrílica na cor duramais marfim marca lux, 2 latas de massa para madeira de 3,6 L; 1 tinta de 3,6 litros da marca Suvinil na cor del rey, 1 coral 3,6 litros na cor platina, 1 coral 3,6 litros na cor lua crescente, 1 iquine semi brilho gelo glasurit de 3,6 litros, 1 vitória da regia de 3,6 litros, 1 verbras de 3,6 na cor azul del rey, 1 hidra cor na cor azul del rey 3,6 litros, 1 lata de aditivo de 3,6 litros quartzolit “catalisador”, 1 cloro líquido de 1 litro, 1 endurecedor para casa pronta e 1 selador de parede de 15 litros.

AValiação: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

195. 01 (Um) Micro-ônibus Marcopolo, Volare V8, Ano/Modelo 2007/2008, Cor Amarela, Placas NAZ4840, com diversas avarias e sem funcionamento (sem caixa de câmbio), marcando 299.356km.

AValiação: R\$ 72.227,00 (setenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais)

196. 01 (Um) Veículo Amarok CD 4x4, Cor Prata, Placa PHR6E79, Ano/Modelo 2017/2018, com avarias na parte dianteira, sem funcionamento, marcando 128.134km.

AValiação: R\$ 97.139,00 (noventa e sete mil e cento e trinta e nove reais)

197. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóveis matriculados sob nº 14.723 e 14.724 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, como, suas benfeitorias.

Matrícula nº 14.723:

- i. IMÓVEL: Domínio útil do Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 65 (antigo Lote nº 02), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), zona nº 04, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a rua P-8, medindo 15,00 metros; Fundos, com a parte da mesma Quadra, medindo 15,00 metros; Lado Direito, com o Lote nº 80, medindo 30,47 metros e Lado Esquerdo, com o Lote nº 50, medindo 29,38 metros, ou seja, a área de 448,87m².

AV-04 –NOVA NOMENCLATURA – Domínio útil do lote de terras urbano nº 65 (antigo lote nº 02), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), Rua Sizenando do Carmo Cavalcante, Bairro Jardim Floresta, Zona 04, nesta Cidade.

AV-05 – RETIFICAÇÃO – Domínio útil do lote de terras urbano nº 65 (antigo lote nº 02), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), Bairro Jardim Floresta, Zona 04, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando do Carmo Cavalcante (antiga Rua P-8), medindo 19,60 metros; Fundos com parte dos lotes nºs 60 e 354 (com a parte da mesma quadra), medindo 22,51 metros; Lado Direito com o lote nº 80, medindo 30,47 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 50, medindo 28,75 metros, ou seja, a área total de 628,83m².

R-07 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de escritura pública em que figurou como transmitente o Sr. CARLOS VITOR VILHENA e como adquirente WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

AV-08 – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA –foi inserida na presente Matrícula a Inscrição Imobiliária nº 01.04.327.0065.001.4

AV-09 – AVERBAÇÃO DE NOTÍCIA –fica noticiado a Ação de Recuperação Judicial movida por WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tornando proibido a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens nesta matrícula, sem autorização judicial.

AV-10 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel expedido no processo sob nº 0838305-71.2023.8.23.0010 em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR

Matrícula nº 14.724:

- ii. IMÓVEL: Domínio útil do Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 80 (antigo lote nº 03), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), zona nº 04, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a rua P-8, medindo 15,00 metros; Fundos, com parte da mesma Quadra, medindo 15,00 metros; Lado Direito, com o Lote nº 95, medindo 31,54 metros e Lado Esquerdo, com o Lote nº 65, medindo 30,47 metros, ou seja, a área de 465,07m²

R-05 – COMPRA E VENDA – deste imóvel através de escritura pública em que figurou como transmitente o Sr. CARLOS VITOR VILHENA e como adquirente aWSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

AV-08 – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA – foi inserida na presente Matrícula a Inscrição Imobiliária nº 01.04.327.0080.001.6

AV-09 – AVERBAÇÃO DE NOTÍCIA – fica noticiado a Ação de Recuperação Judicial movida por WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tornando proibido a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens nesta matrícula, sem autorização judicial.

AV-10 – INDISPONIBILIDADE – deste imóvel expedido no processo sob nº 0838305-71.2023.8.23.0010 em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS EM CONJUNTO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme laudo de avaliação constante em EP. 172.

DOS BENS – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos divulgadas no Portal www.amazonasleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

O arrematante, ao efetuar lance, declara que tem pleno conhecimento da situação física, mecânica, elétrica, eletrônica e hidráulica dos bens ofertados, bem como de suas especificações, peças, estruturas e componentes, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DAS DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: Dia 06/08/2024, às 09:30 horas (horário de Boa Vista/RR) / 10:30 (horário de Brasília-DF).

2º Leilão: Dia 07/08/2024, às 09:30 horas (horário de Manaus-AM) / 10:30 (horário de Brasília-DF); e

3º Leilão: Dia 08/08/2024, às 09:30 horas (horário de Manaus-AM) / 10:30 (horário de Brasília-DF).

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados, não podendo alegar eventual divergência posteriormente. As visitas deverão ser previamente agendadas, mediante solicitação a ser encaminhada, até às 08:00 do dia 02/08/2024, à Administradora Judicial (contatomt@dux.adm.br), com cópia ao Leiloeiro Oficial (wesleyleiloeiro@gmail.com), contendo, obrigatoriamente, a informação do nome, telefone, RG e CPF/MF do(s) visitante(s). As visitas aos lotes/bens se realizarão exclusivamente no dia 05/08/2024, mediante agendamento prévio.

ÔNUS: OS BENS SERÃO VENDIDOS LIVRES DE ÔNUS, conforme disposto na Lei 11.101/2005 no § único do Art. 60 - O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da LRF.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – Serão realizados três leilões. No 1º Leilão serão admitidos lances a partir do valor da avaliação. Caso não haja lance no primeiro leilão, seguirá sem interrupção para o 2º Leilão, ocasião em que serão admitidos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Caso não haja lances em segundo leilão, seguirá sem interrupção para o 3º Leilão, onde serão admitidos lances a qualquer preço, nos termos do Art. 142, I, 3-A, I a III da LRF.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Será conduzido pelo Leiloeiro Oficial WESLEY SILVA RAMOS, matriculado na JUCERR sob nº 05/2016, Tel.: (95) 98129-7859. Fica expressamente autorizado o loteamento do bem pelo Leiloeiro no portal www.amazonasleiloes.com.br, para venda em leilão eletrônico.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente até 24 horas do início do encerramento do leilão no site www.amazonasleiloes.com.br, mediante envio de documentação e liberação pelo Leiloeiro Oficial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados a partir da publicação do edital, através do portal www.amazonasleiloes.com.br, em data e hora supramencionadas, em igualdade de condições entre os interessados.

DO PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado, à vista, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento do leilão, por intermédio de guia de depósito judicial vinculado ao Processo da Falência de WSK – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Exclusivamente quanto ao lote n. 197, composto pelos imóveis matriculados sob nº 14.723 e 14.724 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, será admitido o pagamento parcelado, ficando a cargo do arrematante efetuar o pagamento do valor mínimo de 30% (trinta por cento) da oferta vencedora, quitando o

remanescente em, no máximo, 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias e atualizadas mensalmente pelo INPC (ou outro índice que venha a substituí-lo em caso de extinção do mesmo) e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, parcelas estas que deverão ser depositadas em conta vinculada ao Juízo Universal da Falência, cujos comprovantes deverão ser apresentados à Administradora Judicial. No caso de parcelamento, o arrematante será nomeado fiel depositário dos respectivos bens arrematados, sem prejuízo da constituição e registro de hipoteca judiciária sobre os referidos imóveis, cuja averbação deverá ser promovida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da expedição da carta de arrematação, às expensas daquele. Com a quitação da arrematação, caberá ao arrematante requisitar o termo de quitação junto ao Juízo Universal da Falência, promovendo a baixa respectiva, também às suas expensas.

Em até 5 (cinco) horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá uma mensagem eletrônica com instruções para depósito e recomenda-se aguardar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais que o caso comportar. Não sendo efetuado o pagamento devido pelo arrematante, no prazo estipulado, os bens poderão ser vendidos para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado (Art. 26 da Resolução 236/2016 CNJ).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação conforme Decreto Lei 21.891/1932 e decisão constante em EP. 199.1 do processo. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e deduzidas as despesas incorridas. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, o arrematante ficará obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento). O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de depósito bancário em conta corrente a ser indicada.

DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS – Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, embarque, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, caso necessária a utilização de mão de obra e/ou equipamentos especializados. Após a homologação do leilão pelo juízo competente, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada (e eventual transferência patrimonial) dos bens, mediante prévio agendamento junto à Administradora Judicial, a ser realizado, obrigatoriamente, por meio de e-mail (contatomt@dux.adm.br).

Havendo mora do arrematante na retirada dos bens, será cobrada multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais) em favor da Massa Falida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os respectivos bens (quantidade). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao leiloeiro, que comunicará ao Juízo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas eventuais pendências. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência dos bens arrematados após a retirada.

Durante a retirada dos bens arrematados do local em que se encontram, se for o caso, todo risco de acidentes ou incidentes quanto ao prédio e/ou demais bens será de exclusiva responsabilidade do arrematante, que deverá ressarcir a integralidade dos prejuízos apurados.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.amazonasleiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335 c/c 358, do CP.

Fica a Massa Falida, a Administradora Judicial, o Sr. Luiz Tomaz Benevides da Costa (sócio da Falida), o representante do Ministério Público (LRE, art. 142, § 7º), a Procuradoria da Fazenda Nacional, as Fazendas Municipais e Estaduais, os credores e terceiros interessados, INTIMADOS das designações supra, através da publicação deste EDITAL.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de julho de 2024. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assino por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

5ª VARA CÍVEL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0800510-36.2020.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): RORAIMA ENERGIA S.A

Requerido(s): JOÃO ANTONIO DE LIMA JUNIOR

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **JOÃO ANTONIO DE LIMA JUNIOR (CPF/CNPJ: 112.477.462-91)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 95.665,96 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0809787-42.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: 2xx.901.4xx-15)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$: 6.752,87 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0805897-61.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO

Requerido(s): P H OLIVEIRA DE CASTRO ME

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **P H OLIVEIRA DE CASTRO ME (CPF/CNPJ: 2x.6x7.0xx/0001-34)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$: 35.489,89 , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0813363-43.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Requerido(s): ANTONIO DA SILVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ANTONIO DA SILVA (CPF/CNPJ: 0xx.5x4.8x3-64)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$: 108.998,50, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0819681-76.2020.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): RORAIMA ENERGIA S.A

Requerido(s): MARIA MARGARETE GOMES DE SOUZA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **MARIA MARGARETE GOMES DE SOUZA (CPF/CNPJ: 0x1.2xx.1x2-72)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 26.982,57, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0811095-45.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): SILVIO ROCHA POND

Requerido(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 38.012,22, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 05/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814807-09.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): EDUARDO MAGALHAES CAMPOS AGUIAR (RG: XXX171 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X82.442-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **EDUARDO MAGALHAES CAMPOS AGUIAR (RG: XXX171 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X82.442-20)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805079-41.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ALIDA ALDENIR FIGUEIRA NUNES (RG: XXX0780 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X27.912-34)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ALIDA ALDENIR FIGUEIRA NUNES (RG: XXX0780 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X27.912-34)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811441-59.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ARACELES PIRES PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X70.402-06)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ARACELES PIRES PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X70.402-06)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835447-09.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DIEGO DE ASSIS GONÇALVES (CPF/CNPJ: XXX.X34.479-60)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DIEGO DE ASSIS GONÇALVES (CPF/CNPJ: XXX.X34.479-60), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4,984.96 (EP. 174.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814358-95.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DAYNNIFER THAYNA LIMA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X91.502-62); Designer Serviços LTDA-ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.862/0001-00); PRISCILA GUSTAVO MARCOLINO (RG: XXX2510 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X77.572-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) DAYNNIFER THAYNA LIMA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X91.502-62); Designer Serviços LTDA-ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.862/0001-00); PRISCILA GUSTAVO MARCOLINO (RG: XXX2510 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X77.572-49), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 307.43 (EP. 451.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0705074-94.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M N B SILVA (CPF/CNPJ: XX.XX9.427/0001-73); MARIA DE NAZARETH BARROS SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X88.173-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) M N B SILVA (CPF/CNPJ: XX.XX9.427/0001-73); MARIA DE NAZARETH BARROS SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X88.173-49), **E SEUS EVENTUAIS HERDEIROS** para tomar conhecimento do recurso interposto, e para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de **15 dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818154-02.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X01.192-14); LIDIANE SILVA ROCHA (CPF/CNPJ: XXX.X36.912-09); SUPERMERCADO VOCE LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.955/0001-31)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ENILSON DOUGLAS DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X01.192-14) e SUPERMERCADO VOCE LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.955/0001-31), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s):** SUNDOWN/HUNTER 125 SE **de placa** NAT8205, **veículo:** SR/MOTOPAM CRGF **de placa** NAL0732, **veículo:** HONDA/CG 125 FAN **de placa** NAR0714, **veículo:** SUNDOWN/MAX 125 SED **de placa** NAY7030 e **veículo:** SR/MOTOPAM CRGF **de placa** NAL0742 para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 05/07/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **ao acusado JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SOARES**, filho de Luciana Silva Oliveira e Antonio José da Silva Soares, CPF 054.XXX.572-94, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SOARES**, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0810074-34.2023.8.23.0010**, teve **Decisão de Desclassificação**, nos seguintes termos: “Pelo exposto, com esteio no artigo 419 do CPP, **DECLASSIFICO** o crime de homicídio, na forma tentada, imputado a **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA SOARES.**” De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 05/07/2024

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE MUCAJÁ NA SEGUNDA REUNIÃO E TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista do processo que deverão ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia **14 de agosto, 11 de setembro, 16 de outubro e 27 de novembro de 2024, às 08:30 horas** é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 14/08/2024Ação Penal: **0013346-97.2009.8.23.0030**Réu: **RAIMUNDA BARBOSA ALVES**Advogado: **JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA**Vítima: **EDUARDO PROFIRO DA SILVA**Situação: **RÉU SOLTO**

Artigo 121, § 2º, inciso III e IV, todos do Código Penal.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2024

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, às 15h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca **Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONI JUNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dr. JULIAN SILVA BARROSO**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos.

Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na **Segunda Reunião e Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2024** desta Comarca, processo **0013346-97.2009.8.23.0030**, que será realizada no dia de **14 de agosto de 2024, das 08h30min às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

	Nome
1	IDELMIR DE ALMEIDA GOMES
2	IRISLAN CONCEIÇÃO ALVES
3	MARCIA JENNIR BARBOSA FARIAS
4	MARCOS PAULO DE ALMEIDA FONTES
5	MARILENE SILVA MORAES
6	JOSIANIA PAIVA SILVA
7	MARIA EDNA PEREIRA SILVA
8	JAKSON SOUSA NUNES

9	JUCENI SENA FERREIRA
10	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
11	MARIA ROSIVALDA CORREA DA SILVA
12	NADIA DE MORAIS SILVA
13	MARIA CREUZA RAMOS SALES
14	MARIA INÉS DA CONCEIÇÃO VIEIRA
15	NATALIA MACHADO LACERDA
16	NUBIA SILVA COSTA
17	MARIA JOSE GOMES TOMÉ
18	PEDRO DOS SANTOS LIMA
19	MARIA FERREIRA SILVA
20	NAIR LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA
21	JOSANA FERREIRA LIMA SILVA
22	JOSE SILVA LIMA
23	IVONETE RODRIGUES BARBALHO
24	KELLEM FERREIRA DE SOUZA
25	JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS CARPANINI

2ª SESSÃO - Data: 11/09/2024

Ação Penal: 0000552-68.2014.8.23.0030

Réu: **ISMAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: SANDRA MARIA DA SILVA

Situação: RÉU SOLTO

Artigo. 121 §2º, II, c/c art. 14, II do Código Penal, c/c Art 5º, I e 7º, I, da Lei 11.340/06.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO JÚRI E 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2024

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, às 15h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca **Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONI JUNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dr. JULIAN SILVA BARROSO**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos.

Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na **Segunda Reunião e Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2024** desta Comarca, **processo 0000552-68.2014.8.23.0030**, que será realizada no **dia 11 de setembro de 2024, das 08h30min às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

Nome

1	MARIA IVANEIDE DE ALMEIDA
2	KEILA OLIVEIRA LIMA
3	GRACIELES ROCHA RIBEIRO
4	EDNA LÚCIA CARNEIRO BARROS
5	HEILTON MANOEL DE ALMEIDA
6	MANOEL MATIAS ALMEIDA FILHO
7	JEIEL DA COSTA LIMA
8	FRANCISCO FLÁVIO MESQUITA SOUSA
9	MARIA FRANCISCA SÁ DOS SANTOS
10	REGINALDO DE ARAUJO
11	LINCOLN PINHEIRO MARINHO
12	VERALUCIA PIRES CARDOSO
13	VALDO BATISTA DA SILVA
14	ISVALDINA RUFINO DA SILVA
15	VANDA GOMES DE ALMEIDA
16	DENILVA CONCEIÇÃO CARDOSO
17	RAIMUNDA SUELI DIAS LIMA
18	FRANCISCA LARANJEIRA DE SOUZA
19	OSWALDO ALEXANDRE CAMPOS DE CARVALHO
20	GEREMIAS DAVI DE SOUZA
21	JOSÉ PAIXÃO PEREIRA DE JESUS
22	VILMA RUFINO DE SOUZA
23	TEREZINHA DE SOUZA FERREIRA
24	NILZA DA SILVA VIEIRA
25	GLAUCIELLY GARCIA CRUZ

3ª SESSÃO - Data: 16/10/2024

Ação Penal: 0000034-44.2015.8.23.0030

Réu: **DIVALDO BARRETO PANTOJA**

Advogado: OAB 21889N-PA SAMUEL GOMES DA SILVA e OAB 2689N-PA MIGUEL PANTOJA AIRES NETO.

Vítima: WILSON TEIXEIRA MOTA

Situação: RÉU SOLTO

Artigo 121, § 2º, II e IV, do Código Penal Brasileiro.

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, às 15h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONI JUNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dr. JULIAN SILVA BARROSO**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos.

Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na **Segunda Reunião e Terceira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2024 desta Comarca**, processo 0800320-47.2019.8.23.0030, que será realizada no **dia de 27 de novembro de 2024, das 08h30min às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

	Nome
1	MARIA IRISMAR ALMEIDA OLIVEIRA
2	NELCIMAR MAURO STOFFEL
3	ELIZANA DA SILVA E SILVA
4	JOSE ORDILO SOARES DA SILVA
5	CLEBER FARIAS DE MORAES
6	ELIZABETH MARTINS THOMAZ
7	ATEILTON PEREIRA DA SILVA
8	HEMILY INGREDY VIEIRA
9	MARILENE CONCEIÇÃO LEAL
10	ELISSAMARA DA SILVA E SILVA
11	DULCIMAR BRITO LIMA
12	DIONES MAGALHÃES LIMA
13	ELIANE SERRÃO REGO SILVA
14	JOANA DARC GAUDENCIA DE SOUSA
15	JOSE ADILSON DOS SANTOS
16	COSME GRANDINETTI
17	DEANE COSTA PESSOA
18	ELIZAGELA PIRES ALMEIDA
19	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA

20	BRAZ LUIZ FELIX DE SOUSA
21	FERNANDA PAULA DOS SANTOS ALENCAR
22	EVA MIRANDA DE SOUZA
23	EDCARLOS BRITO
24	CLAUDIA NEVES DA PAZ
25	JOANA FERREIRA DA SILVA

4ª SESSÃO - Data: 27/11/2024

Ação Penal: 0800320-47.2019.823.0030

Réu: **JOSÉ MACEDO BRITO FILHO**

Advogado: OAB 118B-RR-JOSÉ FÁBIO BRITO FILHO.

Vítima: EUGÊNIO DO MONTE CARNEIRO

Situação: RÉU SOLTO

Artigo 121, § 2º, III, IV, (recurso que dificultou a defesa do ofendido) e § 4º, parte final, do Código Penal Brasileiro.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 4ª REUNIÃO E 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO JÚRI – 2024

Aos 13 dias do mês de junho de 2024, às 15h00min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, o representante do Ministério Público **Dr. ULISSES MORONE JÚNIOR**, da Defensoria Pública Estadual **Dr. JULIAN SILVA BARROSO**, o Advogado representante da OAB/RR, **Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA OAB/RR 1196**, comigo Danilo Fernandes Batista, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria Sandra Maria Conceição dos Santos.

Aberto o sorteio, procedeu-se a escolha dos jurados para atuarem na **Segunda Reunião e Quarta Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular de 2024** desta Comarca, **processo 0800320-47.2019.8.23.0030**, que será realizada no **dia 27 de novembro de 2024, das 08h30min às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes **Jurados**:

	Nome
1	MARIA IRISMAR ALMEIDA OLIVEIRA
2	NELCIMAR MAURO STOFFEL
3	ELIZANA DA SILVA E SILVA
4	JOSE ORDILO SOARES DA SILVA
5	CLEBER FARIAS DE MORAES
6	ELIZABETH MARTINS THOMAZ
7	ATEILTON PEREIRA DA SILVA
8	HEMILY INGREDY VIEIRA
9	MARILENE CONCEIÇÃO LEAL
10	ELISSAMARA DA SILVA E SILVA

11	DULCIMAR BRITO LIMA
12	DIONES MAGALHÃES LIMA
13	ELIANE SERRÃO REGO SILVA
14	JOANA DARC GAUDENCIA DE SOUSA
15	JOSE ADILSON DOS SANTOS
16	COSME GRANDINETTI
17	DEANE COSTA PESSOA
18	ELIZAGELA PIRES ALMEIDA
19	FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA
20	BRAZ LUIZ FELIX DE SOUSA
21	FERNANDA PAULA DOS SANTOS ALENCAR
22	EVA MIRANDA DE SOUZA
23	EDCARLOS BRITO
24	CLAUDIA NEVES DA PAZ
25	JOANA FERREIRA DA SILVA

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, ao(s) 5 de julho de 2024, Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº **0846712-66.2023.8.23.0010**
Ação: **MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA**
Vítima: **G.G.R.L.**
Requerido: **J.G.R.F.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do requerido **JOSE GREGORIO ROJAS FIGUERA**, venezuelano, filho de Judite, nascido aos 20/10/1990, CPF 713....., estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO/NOTIFICADO para **tomar conhecimento e imediato cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas à vítima:**

- a) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A(S) PESSOA(S) ORA PROTEGIDA(S) E O AGRESSOR DE 300 (TREZENTOS) METROS;
- b) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, E OUTROS LOCAIS DE USUAL FREQUENTÇÃO DA OFENDIDA;
- c) PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A REQUERENTE, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE DE INTERPOR PESSOA(S) PARA FAZÊ-LO E/OU PARA PROMOVER QUALQUER OUTRA AGRESSÃO/COAÇÃO, EM REVIDE/REPRESÁLIA, SOB SUA ORDEM DIRETA, OU INDIRETAMENTE, SOB PENA DE CORRESPONSABILIZAÇÃO, CIVIL/CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DE LEI;
- d) SUSPENSÃO DE VISITAS A DEPENDENTE MENOR DE IDADE;
- e) PROIBIÇÃO DE DIVULGAR QUALQUER FOTO OU VÍDEO ÍNTIMO DA VÍTIMA SEM O SEU CONSENTIMENTO;
- f) APOIO DE PROTEÇÃO POLICIAL.

NOTIFIQUE-SE/ CITE-SE o ofensor para apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC). (...) Boa Vista/RR, 19/12/2023. CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO - Juiz(a) de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800796-17.2021.8.23.0030**Réu(s): **DANILO DO NASCIMENTO ALVES**

A MMª. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **DANILO DO NASCIMENTO ALVES**, brasileiro, nascido aos 30/06/2003, natural de Cidelândia/MA, filho de Ediner Azevedo do Nascimento e Raimundo Nonato Batista Alves, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da sentença condenatória ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "...Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, e em consonância com as provas apuradas, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para **CONDENAR** o Réu **DANILO DO NASCIMENTO ALVES**, (...) como incurso na sanção dos **art. 155, § 1º, § 4º, IV (concurso de agentes), do Código Penal (por três vezes)** em continuidade delitiva previsto no art. 71 do Código Penal, **bem como incurso no art. 244-B, caput, do ECA (por três vezes)** em continuidade delitiva previsto no art. 71 do Código Penal, passando a dosar-lhe a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Pena, pelos fatos ocorridos nos dias 09, 16 e 18 de setembro de 2021 (...) **DO CRIME PREVISTO NO ART. 155, § 1º, § 4º IV, DO CÓDIGO PENAL: (...)** 02 (dois) anos 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, e ao pagamento de 12 (doze) dias-multa. **DO CRIME PREVISTO NO ART. 244-B, DO ECA: (...)** 01 (um) ano e 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão (...) Pelo exposto, **FIXO A PENA DEFINITIVA** para DANILDO DO NASCIMENTO ALVES, em **03 (três) anos e 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de reclusão, e ao pagamento de 12 (doze) dias-multa** cada um no equivalente a um trigésimo (1/30) do salário-mínimo vigente ao tempo do dias-multa fato delituoso (...) o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade definitiva dosada em **REGIME ABERTO (...)** **SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 02 (duas) penas restritivas de direitos** em face do quantum de pena aplicado, por ser esta medida necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, sendo estas, uma prestação de serviços à comunidade e outra de pena pecuniária no valor de 01 (um) salário mínimo, a ser revertida ao FUNPER (...) **CONCEDO** ao sentenciado DANILDO DO NASCIMENTO ALVES, o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade (...) Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 29/02/2024. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIASProcesso nº **0801326-50.2023.8.23.0030**Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**Vítima: **K.R.D.S**Requerido: **S.J.C.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da vítima **KAMILA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 01/06/1996, filha de Norma Rodrigues e de Bernardo Francisco da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADA para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido **para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 07 ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Intimem-se, sendo o agressor por edital. (...) Mucajaí/RR, 25/01/2024. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº **0800561-45.2024.8.23.0030**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**

Vítima: **R.R.D.C.**

Requerido: **M.S.D.L.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) agressor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do agressor **RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, nascido aos 26/08/1975, filho de Raimundo Rodrigues da Cruz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: "... Diante do exposto JULGO PROCEDENTE o pedido **para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 06, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 23/05/2024. Patrícia Oliveira dos Reis - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024. Eu, Aliene Siqueira da S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 05/07/2024

Autos nº 0801091-95.2022.8.23.0005

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MMª. JUÍZA SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, TITULAR DA COMARCA DE ALTO ALEGRE DETERMINOU A:

Citação de: **INÊS DRESCH**, CPF: 383.487.212-15 e **ELIANE DRESCH**, CPF: 002.850.582-40.

FINALIDADE: Como se encontram os requeridos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CITÁ-LOS por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertidos que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível da Comarca de Alto Alegre, Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 – Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, 05 de julho de 2024. E para constar, Eu, Sara da Silva Carvalho, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR
Diretora de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 05/07/2024

1) DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA e ERICA FERNANDA BARROS SALES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/09/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filho de OSMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA e FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/09/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Coutrim da Silva, Boa Vista-RR, filha de EDSON BAÚ SALES e ZELIA OLIVEIRA BARROS.

2) ALESSANDRO SOARES SIMÕES e EMÍLIA IANDARA NASCIMENTO MACHADO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/12/1984, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de MILTON DE NAZARÉ SIMÕES e DULCILA MARIA SOARES LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/11/1992, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de NILTON ADENGAR KUNZLER MACHADO e MARIA GORETH DO NASCIMENTO MACHADO.

3) GABRIEL VICTOR FIEL ALEIXOS e LETICIA SANTIAGO SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/05/2000, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filho de KLEBER GUSTAVO DOS SANTOS ALEIXO e ANGELA KARINA SANTOS FIEL. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 29/12/1998, de profissão Secretária Executiva, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Argentina, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO AILTON DA SILVA e ROSILEIDE OLIVEIRA SANTIAGO.

4) GABRIEL ADOLFO VELEZ VELEZ e BRUNA PRICILA GENTIL ASSUNÇÃO

ELE: nascido em COLÔMBIA-ET, em 17/09/1989, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Brock, Boa Vista-RR, filho de JOSE MARIA VELEZ e IDALY VELEZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/11/1992, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Brock, Boa Vista-RR, filha de EDVILSON GENTIL DO CARMO e NACILENE DIAS ASSUNÇÃO.

5) ALAN CAIAN FERREIRA NASCIMENTO e MACKELFREN FERREIRA SILVA

ELE: nascido em São Luís-MA, em 04/11/1995, de profissão Consultor de Vendas, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO NETO e MARISE DE JESUS CONCEIÇÃO FERREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/03/1997, de profissão Consultora de Vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, filha de EDSON LOPES SILVA e RAQUEL FERREIRA SILVA.

6) CARLOS ALBERTO REVELETE DA COSTA e DERLÂNIA DO NASCIMENTO

ELE: nascido em São João de Meriti-RJ, em 23/08/1963, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MARTINS DA COSTA e MARILENA REVELETE DA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/10/1986, de profissão Assistente Jurídica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filha de e ADEILZA DO NASCIMENTO.

7) JOSIVAN BALESTRIN e ALINE DE SOUZA ROCHA

ELE: nascido em Vilhena-RO, em 18/01/1988, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filho de e ANITA BALESTRIN. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/10/1989, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Andrômeda, Boa Vista-RR, filha de ALAÔR SALAZAR ROCHA e CATARINA CARDOSO DE SOUZA.

8)RICARDO BRITO FARIAS e LAURAH COSTA FIGUEIREDO

ELE: nascido em Recife-PE, em 25/08/1963, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Governador Anchieta, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ CARLOS CAVALCANTE DE FARIAS e DIRZETE MIRIAM DE BRITO FARIAS. ELA: nascida em Açailândia-MA, em 04/05/2000, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Governador Anchieta, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO e MARIA CLEUDINA COSTA SILVA DE FIGUEIREDO.

9)NARDSON BRUNO DE CARVALHO BRIGLIA e LUCIANA DA SILVA VENÂNCIO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 27/02/1990, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Gravioleira, Boa Vista-RR, filho de EDMIRO TEIXEIRA BRIGLIA e MARIA DE FÁTIMA MAIA DE CARVALHO. ELA: nascida em Lábrea-AM, em 22/06/2000, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Gravioleira, Boa Vista-RR, filha de JOÃO ALVES VENÂNCIO e MARIA ANTONIA DA SILVA ALMEIDA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista.

Joziel Silva Wariss Loureiro, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **André Luiz Roth da Luz Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 271565 SSP/RR, e inscrito no CPF/MF nº 004.301.222-17, como Escrevente Autorizado, podendo assinar todos os atos inerentes aos Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, bem como coleta de assinaturas em geral.

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho.

Boa Vista – Roraima, 03 de julho de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 305/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 123 (antiga parte do lote nº 1005), da Quadra nº 312, Bairro Centenário, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144441666282-2

PROTOCOLO: 255664

DEVEDOR: BRUNNO ALMEIDA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 892.829.492-49.

MATRÍCULA: 91261

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 307/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 57, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Dr. Sílvio Leite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 8444442211245

PROTOCOLO: 255934

DEVEDOR: ADILSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, CPF/MF nº 856.659.912-87.

MATRÍCULA: 26530

MARIANA ALVES GARCIA

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina